



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE Nº 023/2018

PROJETO DE LEI Nº 023/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.06 – UNIDADES ESCOLARES

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 89.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0005.2279 – Manutenção dos Contratos de Gestão

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.06 – UNIDADES ESCOLARES

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 79.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0005.2279 – Manutenção dos Contratos de Gestão

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 168.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.49.00.00.00.00.00 Auxílio-Transporte.....R\$ 76.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0005.2268 – Benefícios aos Servidores

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

3

3

9

.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0005.2269 – Manutenção das Unidades Escolares Ensino Fund. e SME
Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0006.1107 – Constr. e Reforma Unid. Escolares Ensino Fund. e SME

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0006.1108 – Reequipamento das Unidades Esc. Ensino Fund. e SME

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0006.1108 – Reequipamento das Unidades Esc. Ensino Fund. e SME

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0006.1110 – Construção e Reforma das Unidades Esc. de Ed. Infantil

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0006.1111 – Reequipamento das Unidades Escolares de Ed. Infantil

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 168.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 022/2018

Esteio, 05 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

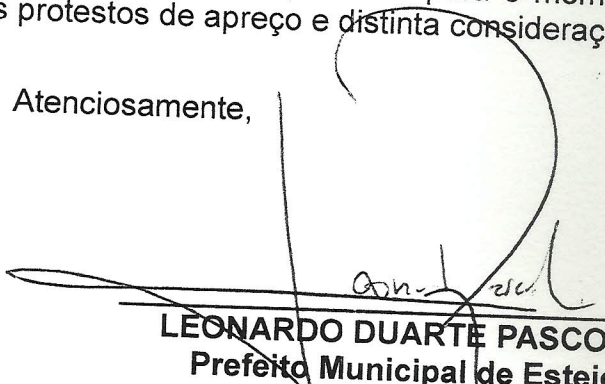
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), que servirá para cobrir despesas com manutenção dos contratos de gestão.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância dos créditos orçamentários descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

**Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta**

LK/PGM – C.I.2018004820

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400